



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 240, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de até Cr\$ 70.000,00, para fins que * especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber* que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de JERICÓ, Estado* da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até Cr\$ 70.000,00 (se* tenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a implantação* de uma Repetidora de TV para captação de sinal do Canal 6 de Recife, dis* tribuído nos seguintes elementos:

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-OBRAS PÚBLICAS.....Cr\$ 4.500,00

4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕESCr\$ 65.500,00

Art. 2º) - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executi* vo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos mencionados / nos itens I, II e III, do paragrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320/ 64, de 17.03.1964.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica* ção, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 28 DE FEVEREIRO DE 1976

Edésio Alves de Almeida

EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO

João Neto de Freitas

JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO